

LEI Nº 923 / 82

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES, CONVÊNIOS E AUXÍLIOS FINANCEIROS PARA O EXERCÍCIO 1983.

A Câmara Municipal de Muriaé decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Muriaé autorizada a conceder no exercício de 1983 as subvenções e auxílios bem como a manter os convênios, abaixo relacionados:

		CR\$
1.1.0101021 3.2.3.2	Associação de Vereadores de Minas Gerais AVEMIG	7.000,00
1.1.0101021 3.2.3.2	Contribuição para o Instituto de Administração Municipal IBAM	3.000,00
2.1.0322137 3.2.3.1	Subvenção ao Clube de TV de Muriaé	60.000,00
2.2.0204013 3.2.2.2	Convênio com o Tribunal de Justiça do Estado	892.260,00
2.2.0204013 3.2.2.2	Convênio com a Procuradoria Geral do Estado	892.260,00
2.2.0308031 3.2.2.1	Tiro de Guerra 04-016	2.748.000,00
2.2.0308031 3.2.2.1	17ª Delegacia do Serviço Militar	252.000,00
2.2.0308031 3.2.2.2	Polícia Militar do Estado de Minas Gerais	1.720.000,00
2.2.0308031 3.2.3.1	Centro de Espírita Kaja Krisma	50.000,00
2.2.0308031 3.2.3.2	As Associações de Administração Municipal	150.000,00
2.2.0308031 3.2.3.2	Ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Social	50.000,00
2.3.0842188 3.2.2.2	Convênio com a Secretaria de Estado da Educação	
	01- Promunicípio	50.000,00
	02- 13ª Delegacia Regional de Ensino	711.508,00
	03- E.E. Engº. Orlando Flores	949.977,00
	04- E.E. Pe. Maximínio Benassati	3.208.455,00
	05- Auxílios as Caixas Escolares	80.000,00
		5.000.000,00
	Prefeitura Municipal de Muriaé	
2.3.0841427 3.2.2.1	Instituto Nacional de Assistência ao Estudante – INAE	2.851.200,00
2.3.0845213 3.2.2.1	Movimento Brasileiro de Alfabetização – MOBRAL	50.000,00
2.3.0846224 3.2.3.1	As Entidades Esportivas	1.000.000,00
2.3.0847235 3.2.5.4	Apoio Financeiro a Estudantes	2.000.000,00
2.3.0848247 3.2.3.1	Coral Muriaeense	15.000,00
2.3.084847 3.2.3.1	Coral Nossa Senhora da Conceição	10.000,00
2.3.0848247 3.2.3.1	Banda de Musica São Tarcisio	120.000,00
2.3.0848247 3.2.3.1	Fundação Cultural Henrique Hastenreiter	120.000,00
2.3.0849252 3.2.3.1	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	180.000,00
2.4.0308021 3.2.2.2	Convênio com a Secretaria de Estado da Fazenda	1.995.000,00
2.5.1375428 3.2.3.1	Hospital São Paulo	330.000,00
2.5.1315428 3.2.3.1	Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG	210.000,00

2.5.1581483 3.2.3.1	Grupo de Escoteiros Pio X	36.000,00
2.5.1581483 3.2.3.1	Conselho Municipal do Bem Estar do Menor – COMBEM	120.000,00
2.5.1581483 3.2.3.1	À Associação de Proteção à Maternidade e a Infância	240.000,00
2.5.1581483 3.2.3.1	Obra Assistencial Irmã Maria Ana Salla	120.000,00
2.5.1581483 3.2.3.1	Casa da Menina	180.000,00
2.5.1581483 3.2.3.1	Obra do Berço das Sr ^{as} . Rotárias	36.000,00
2.5.1581485 3.2.3.1	Asilo de São Vicente de Paulo	240.000,00
2.7.0418111 3.2.3.1	A EMATER – MG	3.653.000,00

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a incluir na Proposta Orçamentária para o exercício de 1983 as dotações necessárias ao atendimento das despesas enumeradas no art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Toda Entidade beneficiada com auxílios financeiros deverá prestar contas de sua aplicação aos órgãos da Administração Direta do Municípios, de acordo com os dispositivos legais.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Muriaé, 29 de setembro de 1982.

João Braz
 Prefeito Municipal